44. Anderson Mendes Batista dos Anjos

A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE COLATINA

O Ensino Religioso está presente na legislação educacional brasileira há muito tempo, mas sempre se manteve sob a tutela das confissões religiosas. As razões desse dogmatismo estão explicitadas na própria história da colonização de nosso país que, de forma forçada, imprime nas mais diversas manifestações culturais e religiosas originalmente existentes, a catolicização da expressão da fé. Tais raízes históricas fragilizam, ao longo do tempo, o Ensino Religioso Escolar, que, por parte de muitos, é visto como proselitista e, seu ensino, de responsabilidade das denominações religiosas. Segundo Paulo Freire, a prática pedagógica dialógica exige uma relação crítica e construtiva entre educadores e educandos com seus respectivos universos culturais. No caso do Ensino Religioso, a ação de ensinar não significa simplesmente transferir conhecimento religioso, mas sim, transpor didaticamente um conhecimento que está enraizado na realidade como parte integrante na formação do sujeito novo. Nesse contexto, sentimos necessidade de uma formação inicial e continuada sólida para aqueles que se dedicam ao Ensino Religioso Escolar, pautada nos aspectos teóricos e pedagógicos. Sabemos que os processos formativos docentes exigem dedicação e investimentos. A Formação Continuada é requisito legal para a prática docente. Entretanto, por si só, a formação inicial não garante a essência do trabalho pedagógico de qualidade, exigindo, assim, permanente atualização dos professores, por meio de estudos teórico-práticos.